

# Aula 8- Grupos de interesse e poder político

## 1- Grupos sociais como interesses

- 1.1- Conceito e tipologia de grupos de interesse
- 1.2- A lógica da acção colectiva
- 1.3- Grupos de pressão

## 2- Interesses e poder político

- 2.1- Corporativismos
- 2.2 - Pluralismo social
- 2.3- A influência dos interesses: o exemplo dos EUA e da UE
- 2.4 - A visão crítica do pluralismo e (neo)corporativismo

# 1.1- Grupos de interesse - conceito

- **Grupo de interesse**
- Definição de um **grupo (social)** pela identificação de um interesse (mas não muitos interesses) comum
  - **interesse** identifica-se com um **bem público/** bem colectivo pelo menos para os membros da organização
  - O interesse justifica a formação de uma **organização associativa** como instrumento de acção colectiva

# 1.1- Grupos de interesse - conceito

- Interesse = bem público ou colectivo,  
*não rival (indivisibilidade do consumo)*  
*não exclusivo (indivisibilidade da oferta) :*

Implicações:

Análise interna: Grupos de interesse incorrem custos de comportamentos não cooperativos ou de **free rider**.

Análise externa: Grupos de interesse e bem estar social.

# 1.1- Tipologia dos grupos de interesse

- As fronteiras do grupo define três tipos de agentes:
- 1- **membros do grupo de interesse organizado**,
- 2- **não membros da organização que partilham os mesmos interesses** (identificam-se com o grupo de interesse mas não participam da organização – grupo privilegiado)
- 3- **não membros da organização e que não partilham dos interesses (sociedade)**.
  
- Vide diagrama em Pereira, p.162

# 1.1- Grupos de interesse – uma tipologia

- Análise externa observa as seguintes questões:
- É o interesse complementar do serviço público?
- A actuação do grupo é passível de conflitualidade social?
- A sua actuação gera aumento de eficiência ou tem efeitos sobretudo redistributivos?
- A resposta a estas questões baseia-se nas fronteiras do grupo

# 1.1- Tipologia dos grupos de interesse

- Aceitando **que os membros da organização têm sempre bem estar superior**
- A) grupos de interesse públicos
- B) grupos de interesse mistos
- C) grupos de interesse privados

# 1.1- Tipologia dos grupos de interesse

- **Grupos de interesse público:**
  - envolvem jogos de soma positiva
  - Altruísmo puro
  - Altruísmo fraco
  - Ausência de conflitualidade social decorrente da existência destes grupos de interesse

# 1.1- Tipologia dos grupos de interesse

- **Grupos de interesse mistos**
- Podem gerar efeitos redistributivos dependendo do modelo que os articula com o poder político.
- Alguma conflitualidade social decorrente



# 1.1- Tipologia dos grupos de interesse

- **Grupos de interesse privado** (jogos de soma nula):
  - Tem efeitos redistributivos
  - Conflitualidade social

## 1.2- Grupo latente e acção colectiva

Um grupo com um interesse comum não organizado é um **grupo latente**. Não tem influência política.

Por que razão nem todos os grupos com um interesse comum (grupo latente) são um grupo de interesse?

**A lógica da acção colectiva, ou o paradoxo dos custos de organização de grandes grupos.**

## 1.2- A lógica ou os paradoxos da acção colectiva

: **A oferta** do bem colectivo (interesse) tem **custos**

i- Uma organização tem custos de fundação e de burocratização;

ii- Custos (tangíveis ou intangíveis) de financiamento do provimento do bem colectivo

iii- Custos de financiamento derivam da dimensão do grupo, porque torna a revelação de preferências mais complexa

IV- A dimensão do grupo aumenta a probabilidade do free riders

V- Uma organização que incorre em custos de comportamentos não cooperativos define um outro grupo social: um **grupo de privilegiados**

## 1.2- A lógica ou o paradoxo da acção colectiva

- Existe uma relação directa entre tamanho do grupo e níveis de coesão interna. Coesão decorre da homogeneidade de preferências.
- Pequenos grupos organizam-se mais facilmente que grandes grupos. Mas o potencial de influencia política pode depender do tamanho do grupo.
- Pequenos grupos primários (parentais, étnicos, religiosos) e grandes associações não atraem os seus membros pelos mesmos mecanismos e não são igualmente efectivos na sua mobilização.

# 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

- A análise formalizada da utilidade individual e da utilidade colectiva no fornecimento de um bem publico revela o paradoxo da acção colectiva:

$$C = f (T)$$

C é custo do fornecimento do bem colectivos

T é nível do bem colectivo obtido

$$Vg \text{ (valor do bem para o grupo)} = T Sg$$

Sg (tamanho do grupo) depende do número de indivíduos e do valor que cada um atribui a cada unidade de bem colectivo de que beneficia ( $V_i$ )

O que cada individuo beneficia (ganho ou valor individual) é uma fracção do ganho (ou valor ) total para o grupo

Daqui decorre que o beneficio individual é dado por uma fracção

$$F_i = \frac{V_i}{Vg}$$

O beneficio individual diminui com o tamanho do grupo.

## 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

- Um individuo de um grupo de grandes dimensões com um interesse comum apenas obtém uma fracção dos ganhos que a sua acção individual proporciona ao grupo
- Como qualquer ganho adicional se redistribui por todos os membros do grupo, os que contribuem nada (privilegiados) beneficiam tanto quanto os que contribuem
- É racional o comportamento de free rider. Mas para haver free rider é preciso que alguém se tivesse esforçado para a organização do interesse comum. E ninguém, pela mesma racionalidade do free rider, tem incentivos para financiar os custos da organização

## 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

- Tese de Mancur Olson
- Na ausência de qualquer incentivo adicional ao simples provimento de um bem colectivo (organização de um interesse) ,
- Um grupo de grandes dimensões dificilmente se organiza.
- Um interesse comum não é incentivo suficiente.

## 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

Então, por que existem grupos de interesse organizados?

Soluções que minimizam incentivos a *free rider*

- a) Coacção por intervenção do Estado: (*o que já pressupõe a existência de uma organização*).  
Financiamento de forma coerciva (por via de tributação)
- b) A organização tem meios para
  - i- impor taxas de adesão à associação
  - Ou,



## 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

- **Cria incentivos selectivos – os chamados bens de clube.**

**Os incentivos selectivos** (negativos ou positivos) são um poderoso instrumento para a minimização dos custos da acção colectiva (mas que não está ao alcance de todos os grupos). Importante para aumentar a dimensão do mesmo.

## 1.2- A lógica (ou o paradoxo) da acção colectiva

### Síntese:

### Sucesso (insucesso) da acção colectiva depende de:

1. **A dimensão do grupo** – é mais fácil mobilização em grupos pequenos e homogéneos. *Mas a eficácia da acção colectiva como grupo de pressão (taxa de fornecimento do bem colectivo) pode depender da dimensão do grupo*
2. **Os incentivos selectivos** – podem ser positivos ou negativos, mas não estão ao alcance de todas as organizações.

## 1.3- Grupos de pressão

- **Grupo de pressão** é um **subconjunto** dos grupos de interesse.

Grupos de interesse tornam-se grupos de pressão se e quando **articulados** com os poderes públicos, podendo influenciar directa ou indirectamente escolhas públicas

Há grupos de interesse cuja actuação pública e o interesse que defendem está à margem do poder político.

# 1.3- Grupos de pressão

- A capacidade de um grupo de interesse exercer pressão política depende de:
  - a) **Dimensão do grupo** (efeito de dimensão) – capacidade de mobilização eleitoral do grupo
  - b) Nível de controlo do grupo sobre formas socialmente desestabilizadoras (efeito de acção política) ou controlo do grupo sobre sectores económicos vitais independentemente da dimensão do grupo
  - c) Acesso a meios de comunicação (efeito informação)

# 1.3- Grupos de pressão

- Formas de pressão
- A) Influência indirecta através da obtenção de financiamento para a actividade da organização (pressão atendendo **aos meios** de acção)
- B) Influência directa: políticas públicas em estreita relação com o interesse do grupo (pressão atendendo **aos fins**)
- As condições para a eficácia da influência dos grupos de interesse relaciona-se com a formas constitucionais de articulação entre poderes públicos e interesses: como estão organizados e que mecanismos formais permitem a sua representação política.

## 2- Interesses e poder político

- Modelos de articulação entre Estado e grupos de interesse definem sistemas socio-políticos passíveis de distinguir em
  - A) corporativismo(s) – de Estado ou Social
  - B) Pluralismo

## 2.1- Corporativismo

- = Organização socio-política baseada na interpretação da sociedade como sistema, que articula vários corpos intermédios
- = Essa articulação parte da definição de interesses como constituintes da decisão política, donde,
- = os interesses são licenciados ou mesmo criados pelos poderes públicos
- = os interesses diferenciam-se pela sua funcionalidade social
- = têm uma representação monopolística
- = inserem-se numa estrutura hierarquizada na orgânica do estado

## 2.1- Corporativismo

- Critérios de diferenciação dos modelos de articulação dos poderes públicos com os interesses, concebidos como entidades constituintes de decisão política
- A) liberdade (de constituição ou de organização de interesses)
- B) nível de representação (monopolista ou plural)
- C) tipo de tutela que o estado exerce sobre as organizações



## 2.1- Corporativismo(s)

		Corporativismo de Estado	Corporativismo Social
liberdade	nº de corpos intermédios	nº limitado	nº não limitado
tutela	formas de oragnização	compulsiva/ autorizada pelo Estado	facultativa/ sem qualquer controlo ou subsídio do Estado
	tipo de representação	funcional	não funcional
representação	nível de representação	monopilista	não monopolista
	relação entre os corpos intermédios	não competitividade	competitividade

## 2.1- Corporativismo

- **Corporativismo de Estado**
- O corporativismo de Estado é um sistema socio-político no qual os interesses são organizados “de cima para baixo”.
- **Estado** designa quais as organizações que têm poder de monopólio na representação de interesses.
- **Constituição** do Estado estipula o modelo de articulação destes interesses com a decisão pública (ex. Câmara Corporativa, com poderes consultivos)

## 2.1- Corporativismo

- O corporativismo **social** os interesses são organizados de “**baixo para cima**”
- A) O Estado delega nas organizações algumas das funções públicas: regulamentações gerais, fiscalização, aplicação de sanções.
- B) Estado reconhece os interesses organizados como parceiros (na tentativa de eliminar a conflitualidade)
- C) As relações entre poderes públicos e interesses privados pressupõe a concertação social.

## 2.2- Pluralismo

Várias teorias socio-políticas identificam-se com uma análise pluralista

- A) descrição de modelos constitucionais de estrangimento do poder executivo – pluralidade de polos de poder
- B) Pluralismo social – clivagens sociais e níveis de risco de desagregação social;
- C) Pluralismo (clássico) – grupos de interesse informam a escolha pública mas são neutrais do ponto de vista das políticas públicas. Porquê essa neutralidade?

## 2.2- Pluralismo (clássico)

- Políticas públicas traduzem competição de interesses donde resulta um equilíbrio que neutraliza a influência de um ou poucos interesses
- Há um mercado para grupos de interesse (se há um lobby, os que são negativamente afectados têm incentivo para se organizar)
- os agentes racionais têm múltiplos papéis e em cada um deles têm uma função utilidade específica, pelo que esta diversidade de papeis minimiza a influência efectiva de grupos de pressão.
- A pressão política dos grupos de interesse é benéfica pois é uma forma de se revelarem as preferências concretas dos indivíduos, mal veiculadas através do sistema político.

## 2.1 e 2.2 - síntese

- Corporativismo de Estado – interesses privados **subordinados** a políticas públicas
- Corporativismo Social – interesses privados **utilizam** o estado (influenciam as políticas públicas) e o estado pode ser um agente mediador mitigando a conflitualidade social
- Pluralismo clássico – os interesses são neutrais nas políticas públicas porque o Estado é uma instância de **competição entre interesses organizados.**

## 2.3- Grupos de pressão e influência

- Para uma avaliação da influência política dos grupos de interesse importa considerar:

### **1- O desenho das instituições políticas**

A) grau de responsabilização política perante os eleitores dos decisores – diferenças entre EUA e UE, derivadas dos sistemas de representação do eleitorado

B) As regras que determinam o processo de tomada de decisão e alterações legislativas diferem. Da iniciativa da Comissão Europeia; da iniciativa de qualquer membro do Congresso nos EUA.

## 2.3- Grupos de pressão e influência

- **2- Características do grupo de pressão**
- A) natureza dos recursos - financeiros e não só) para mobilizarem decisores políticos
- B) Capacidade de influir na opinião pública através dos meios de informação
- **3- Característica do interesse**
- A) grau de abrangência dos objectivos
- B) grau de conflitualidade causada pela mudança
- **4- Nível de sucesso:** consensos versus ou soluções radicalizadas (tudo ou nada)



# resultados

- Jogos com resultados não cooperativos reduzem a probabilidade de sucesso.
- O sucesso é mais evidente na EU que nos EUA. O que contrariou a primeira ideia de que o grau de responsabilização directa era uma variável correlacionada positivamente com o sucesso.
- Compromisso europeu define, por outro lado, que é mais frequente soluções consensuais, em que nenhuma das partes vence na totalidade.
- Todas as outras variáveis derivadas da natureza do grupo de interesse confirmaram ter relevância.
- Especialmente os recursos que mobilizam, associações empresariais e grandes empresas têm um nível de sucesso superior nos EUA que na UE

# BIBLIOGRAFIA

- **Bibliografia Obrigatória:** *P. T. Pereira (2008) “O Prisioneiro, o Amante e as Sereias”* cap. 7.
- **Bibliografia Complementar:**
  - - P. T. Pereira (2008) – Anexo p. 339-349 “Uma entrevista a Mancur Olson” , excelente enquadramento da teoria da acção colectiva e desenvolvida em
  - - Olson, Mancur (1996, 1965) *A Lógica da Acção Colectiva: Bens Públicos e Teoria dos Grupos*, Oeiras, Celta ed.
  - - Mahoney, Christine (2007): Interest Group Influence on Policymaking in Europe and the United States, *Journal of Public Policy*, Vol. 27, No. 1, pp. 35-56
- Schmitter Philippe C. (1974), Still the Century of Corporatism?, *The Review of Politics*, Vol. 36, No. 1, pp. 85-131
- Miller, Nicholas R. (1983), Pluralism and Social Choice, *The American Political Science Review*, Vol. 77, No. 3, pp. 734-747
- *E todas as referências adicionais em P. T. Pereira (2008) “O Prisioneiro, o Amante e as Sereias” , especialmente para o caso português, Lucena, Manuel (1985)*

# Assignments

- Segundo Mancur Olson (teoria dos grupos e acção colectiva) nas sociedades desenvolvidas os grupos de interesse com capacidade de influência política dificilmente se organizariam. E, no entanto, é nas sociedades desenvolvidas que se assistiu no século XX, sobretudo depois de 1960, à profusão de grupos de interesse nos EUA. Como se explica este paradoxo à luz do próprio contributo de Mancur Olson?
- Em que medida podemos admitir que a lógica de acção colectiva não serve a análise do corporativismo de Estado?
- Que ilações pode extrair do pluralismo social ou corporativismo social para processos de decisão política em países em desenvolvimento e atendendo às críticas que o contributo de Mancur Olson abre a esse sistema socio-políticos.